



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE Nº 1/2024 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 22 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Reformulação da Resolução Nº. 8 CONSUPER /2020 que trata da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal Catarinense - IFC.

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professora Fátima Peres Zago de Oliveira, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.002146/2023-69;
- A decisão do Conselho na 12ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrida em 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em relação à Reformulação da Resolução Nº. 8 CONSUPER/2020 que trata da Política de Acompanhamento de Egressos do IFC.

Art. 2º Este parecer entra em vigor em 05/12/2023 e seu efeito a partir de 31/01/2024.

(Assinado digitalmente em 24/01/2024 13:48)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: ###020#8

Processo Associado: 23348.002146/2023-69

